



TERRA SANTA AGRO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 05.799.312/0001-20

NIRE 35.300.380.657 – CVM nº 20354

FATO RELEVANTE

A **Terra Santa Agro S.A.** (“Companhia”) (B3: TESA3; Bloomberg: TESA3:BZ; Refinitiv: TESA3.SA), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Nesta data foi publicada decisão proferida nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0025800-58.2009.5.24.0022 (“Reclamação Trabalhista”) em que o Tribunal Superior do Trabalho negou provimento a recurso interposto pela Companhia.

Salienta-se que a Reclamação Trabalhista, na qual a Companhia figura como ré, foi ajuizada em 17 de março de 2009, perante a 2ª Vara do Trabalho de Dourados (Mato Grosso do Sul), pela qual o reclamante fez diversos pedidos com base em contrato cível de cessão de direitos que havia sido celebrado entre as partes e vinha sendo discutido desde então, conforme andamentos já informados pela Companhia em seu Formulário de Referência.

Ressalta-se que a Reclamação Trabalhista envolve o montante de R\$ 21.025.026,73 (vinte e um milhões, vinte e cinco mil, vinte e seis reais e setenta e três centavos), tal como informado em nota explicativa do formulário de informações trimestrais (ITR) do primeiro trimestre de 2019 e conforme consta no Formulário de Referência da Companhia.

A Companhia esclarece que, para eventuais perdas decorrentes da Reclamação Trabalhista há provisão registrada no valor de R\$ 5.540.421,49 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), além de penhora de dois imóveis de propriedade da Companhia, avaliados nos autos de penhora datados de março de 2016 no valor de R\$ 17.421.315,00 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e quinze reais), bem como o bloqueio do montante histórico de R\$ 1.527.952,54 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

A Companhia informa, ainda, que por recomendação do Comitê de Governança e Assuntos Jurídicos, acolhida pelo Conselho de Administração, adotará as medidas processuais ainda

cabíveis relativamente à decisão desfavorável, em observância aos melhores interesses da Companhia e de seus acionistas.

A Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

José Humberto Prata Teodoro Junior
Diretor Presidente e de Relações com Investidores



TERRA SANTA AGRO S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayers' ID (CNPJ) No. 05.799.312/0001-20

Company's Registry (NIRE) 35.300.380.657 – CVM Code No. 20354

MATERIAL FACT

Terra Santa Agro S.A. (“Company”) (B3: TESA3; Bloomberg: TESA3:BZ; Refinitiv: TESA3.SA), in compliance with the provisions of the Fourth Paragraph of Article 157 of the Law No. 6,404, dated December 15th, 1976, as amended, and of CVM Instruction No. 358, dated January 3rd, 2002, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

On this date, was published the decision issued in the case of the Labor Complaint No. 0025800-58.2009.5.24.0022 (“Labor Claim”), in which the Superior Labor Court dismissed an appeal filed by the Company.

It should be noted that the Labor Claim, in which the Company is a defendant, was filed on March 17th, 2009 before the 2nd Labor Court of Dourados (Mato Grosso do Sul), whereby the claimant made several requests based on a civil contract of assignment of rights that had been entered into between the parties and had been discussed since then, according to the developments already informed by the Company in its Reference Form.

It should be noted that the Labor Claim involves the amount of R\$ 21,025,026.73 (twenty-one million, twenty-five thousand, twenty-six reais and seventy-three cents), as informed in the explanatory note provided for in the quarterly financial statements (ITR) regarding the first quarter of 2019 and in the Reference Form of the Company.

The Company clarifies that, to cover possible losses arising from the Labor Claim, there is a provision recorded in the amount of five million, five hundred and forty thousand, four hundred and twenty-one reais and forty-nine cents (R\$ 5,540,421.49), as well as a seizure of two properties owned by the Company, valued at the seizure orders dated march 2016 in seventeen million, four hundred and twenty-one, three hundred and fifteen reais (R\$ 17,421.315,00), besides the judicial block of the historic amount of one million, five hundred and twenty-seven, nine hundred and fifty-two reais and fifty-four cents (R\$ 1,527,952.54).

The Company also informs that pursuant to the recommendation of the Committee of Corporate Governance and Legal Matters, accepted by the Board of Directors, will adopt

the appropriate procedural measures still available regarding the unfavorable decision, in compliance with the best interests of the Company and of its shareholders.

The Company reiterates its commitment to keep shareholders and the market in general informed about the progress of this and any other matter of market's interest.

São Paulo, June 12th, 2019.

José Humberto Prata Teodoro Junior
Chief Executive and Investors Relations Officer